

DECISÕES DA PRIMEIRA CÂMARA
SESSÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985

DET-6-1844/84 - (R.25.R.) - MONTENEGRO DIESEL COM IND. LIDA. - Ribeirão Preto - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Waldemar dos Santos - Sustentação oral produzida. Julgamento adiado.

PROCESSOS JULGADOS:

DET-7-2047/84 - (R.11.C.) - COMA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS S/A. - Mauá - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: José Manoel da Silva - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

DET-3-1791/83 - (G.19.R.) - MAGNETOPLAN DO BRASIL IND. E COM. S/A. - Taboão da Serra - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Waldemar dos Santos - Provido parcialmente o recurso para fixar a penalidade em 3 (três) OVEN'S, ficando porém, anulado o alíquota fiscal por força do Decreto 24.294/85. Decisão unânime.

DET-3-1805/84 - (P.31.F.) - FRIGORÍFICO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FRUTAS LIDA. - Capital (PPC-150) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Orlando Domeneghetti - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

SESSÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985

DET-3-1497/84 - (G.19.B.) - STORK - IBOX S/A IND. COM. Capital - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: José Manoel da Silva - Sustentação oral não produzida, por não comparecimento da parte. Julgamento adiado.

PROCESSOS JULGADOS:

DET-6-1854/83 - (D.25.M.) - MONTENEGRO DIESEL COMER. E INDÚSTRIA LIDA. - Ribeirão Preto - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Waldemar dos Santos - Negado provimento ao recurso. Decisão não unânime.

DET-3-508/83 - (P.31.M.) - METALURGICA FRATIL LIDA. - Capital - ICM (auto de infração) - Relator: Célio de Freitas Batalha - Tendo o Representante Fiscal, Dr. Ruy Vito Marinho, pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 15 dias.

DET-3-1042/83 - (I.39.M.) - FINCK SISTEMAS TOTAIS DE TRANSPORTES LIDOS S/A. - Cotia - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Orlando Domeneghetti - Concedido por equidade e, no mérito, negado provimento ao recurso. Decisão unânime quanto ao mérito e não unânime quanto à preliminar.

DET-5-1094/83 - (V.95.C.) - CORANTO-COMÉRCIO DE VÍCIOIOS LIDA. - Araras - ICM (auto de infração) - Relator: Levy Ramos - Tendo o juiz Waldemar dos Santos pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 15 dias.

DECISÕES DA SEGUNDA CÂMARA

SESSÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985

DET-6-699/84 e DET-6-700/84 - (M.51.F.) - FRANCISCO MAURO GOMES - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Victor Luis de Salles Freire - Sustentação oral produzida. Julgamento adiado.

PROCESSOS JULGADOS:

DET-1-937/83 - (G.16.C.) - CERVEJARIAS REUNIDAS SIDA-CARAO S/A. - Guarulhos - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Carlos Eduardo Duprat - Negado provimento ao recurso. Decisão não unânime.

DET-9-2715/84 - (G.19.C.) - COMACO-COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LIDA. - Andradina - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Cesar Machado Scartezini - Provido integralmente o recurso. Decisão unânime.

DET-3-2261/84 - (G.21.M.) - MARIO TELES DA COSTA - Fatur - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Antônio Carlos Grimaldi - Provido o recurso, para julgar inexistente o auto, reservando ao Fisco o direito a novo procedimento. Voto em separado do juiz Ivan Netto Moraes. Decisão não unânime.

DET-1-3694/83 - (P.31.R.) - SIKKIE - IMPORTADORA E EXPORTADORA DE FRUTAS S/A. - Capital (PPC-150) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Victor Luis de Salles Freire - Julgado precedente o auto. Decisão unânime.

DET-1-1218/82 - (I.39.M.) - MAPE COMERCIAL E IMPORTADORA LIDA. - Capital (PPC-150) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Victor Luis de Salles Freire - Julgado precedente o auto quanto as acusações constantes dos itens 1, 2 e 3. Decisão unânime.

SESSÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985

DET-3-2731/84 - (D.24.C.) - CARLOS DALE - Pindamonhangaba - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Ivan Netto Moraes - Sustentação oral produzida. Julgamento adiado.

PROCESSOS JULGADOS:

DET-5-2400/84 - (G.12.V.) - S/A. DE VINHOS E MEXEREMOS GALBAS - Jundiaí - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Carlos Eduardo Duprat - Provido o recurso. O juiz Victor Luis de Salles Freire declarou-se impedido. Decisão não unânime.

DET-4-2050/83 - (Q.72.O.) - CASA DE CARMES QUATROCENTOS LIDA. - Fatur - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Antônio Carlos Grimaldi - Provido o recurso para julgar inexistente o auto. Decisão unânime.

DET-1-77/84 - (R.70.R.) - HEDVY TRANSMISSÕES ROBOVIL-REDS LIDA. - Capital (PPC-300) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Ivan Netto Moraes - Provido parcialmente o recurso para cancelar a exigência de imposto e reduzir a multa para R\$200.000, com fundamento no artigo 537 do RICM. Decisão unânime.

DET-11-1418/84 - (P.91.C.) - GENERALISA TOMI LIDA. - Gtá - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Cesar Machado Scartezini - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

DECISÕES DA TERCEIRA CÂMARA
SESSÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985

DET-6-2469/84 - (J.41.C.) - CLAUDIO DINIZ JUNQUEIRA - São Joaquim da Barra - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Albino Cassiolatto - Sustentação oral produzida. Julgamento adiado.

DET-6-565/82 - (V.95.O.) - OLMA MONTE ALTO S/A. ÓLEOS VEGETAIS - Monte Alto - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Dirceu Pereira - Sustentação oral produzida. Julgamento adiado.

PROCESSOS JULGADOS:

DET-3-1778/84 - (G.19.O.) - COO-DESENVOLVIMENTO, PARTICIPAÇÃO E CONSULTORIA LIDA. - Capital - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - Relator: Paulo Celso Bargartron Bonilha - Tendo o juiz Dirceu Pereira pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

DET-3-5957/84 - (G.19.F.) - PLASTINIL IND. COM. LIDA. - Capital (PPC-150) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Dirceu Pereira - Negado provimento ao recurso. Tendo ocorrido empate na votação e Presidente da Câmara, desempateu usando do voto de qualidade. Decisão não unânime.

DET-7-3022/84 - (G.32.J.) - FRIGORÍFICO GEJORA LIDA. - Promissão - ICM (auto de infração) - Relator: Albino Cassiolatto - Tendo o juiz José Eduardo Soares de Melo pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

DET-1-6944/84 - (I.39.M.) - MAPE COMERCIAL E IMPORTADORA LIDA. - Capital (PPC-150) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: José Eduardo Soares de Melo - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

DET-11-305/84 - (M.51.F.) - FINEARIA GIOVANNI DE MARILIA LIDA. - Marília - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Sérgio Approbato Machado - Provido parcialmente o recurso a fim de fixar o ICM em 0,30,7% e a multa em R\$77.600. Decisão unânime.

SESSÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985

PROCESSOS JULGADOS:

DET-6-63/85 - (A.03.E.) - ENFACOFRAN - COM. E ENFACOFRAN MENTO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LIDA. - Franca - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Albino Cassiolatto - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

DET-6-2841/84 - (B.07.E.) - EXPRESSO BARRIETOS LIDA. - Barretos - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Joaquim de Carvalho Junior - Negado provimento ao recurso. Decisão não unânime.

DET-1-1778/84 - (G.19.C.) - COO-DESENVOLVIMENTO, PARTICIPAÇÃO E CONSULTORIA LIDA. - Capital (PPC-152) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Paulo Celso Bargartron Bonilha - Provido integralmente o recurso. Voto em separado do juiz Dirceu Pereira. Decisão unânime.

DET-5-2657/83 - (G.19.M.) - REGÍMENA CONTINENTAL S/A. - Várzea Paulista - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Dirceu Pereira - Provido o recurso, para julgar improcedente a ação fiscal. Decisão não unânime.

DET-4-1269/85 - (P.65.O.) - COGUPA-COMERCIALIZADORA SUL PAULISTA LIDA. - Itararé - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: José Eduardo Soares de Melo - Provido parcialmente o recurso, para o fim de reduzir a multa para R\$1.000.000, com base no artigo 537 do RICM. Decisão unânime.

DET-1-17816/82 - (R.74.L.) - LARO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIDA. - Capital (PPC-210) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Sérgio Approbato Machado - Conhecido por equidade e, no mérito, negado provimento ao recurso. Tendo ocorrido empate na votação e Presidente da Câmara, desempateu usando do voto de qualidade. Decisão não unânime.

DET-6-565/82 - (V.95.O.) - OLMA MONTE ALTO S/A. ÓLEOS VEGETAIS - Monte Alto - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Dirceu Pereira - Provido integralmente o recurso. Decisão não unânime.

DECISÕES DA QUARTA CÂMARA

SESSÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985

DET-6-743/84 e DET-6-744/84 - (B.11.A.) - ALCEU RIBEIRO BUENO - Ituverava - ICM (auto de infração) - Recorrente:

te: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: William Kid - Sustentação oral produzida. Julgamento adiado.

DET-8-9220/83 - (V.98.V.) - VIDEO BRASILEIRO S/A VIDEO ED - São José do Rio Preto - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Carlos Celso Orcesi da Costa - Sustentação oral produzida. Julgamento adiado.

PROCESSOS JULGADOS:

DET-6-542/84 - (G.32.C.) - CHAGERP-CIA. DE ENTREGA E ARMAZEN. GERAIS DE SÃO PAULO - São Joaquim da Barra - ICM (auto de infração) - Relator: Joves José de Miranda Guimarães - Tendo o juiz Álvaro Reis Laranjeira pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

DET-3-3180/84 - (L.45.C.) - CELIA COSTA LIMA - São José dos Campos - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Eda Gonçalves Maffei - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime quanto ao mérito.

DET-11-5163/83 - (M.51.C.) - COMERCIAL DE REVERENDIN-TOS MARILIA LIDA. - Marília - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: William Kid - Provido parcialmente o recurso para cancelar a exigência de item 3 do ato, referente ao exercício de 1978. Decisão não unânime quanto aos itens 2.1 e 2.2 e unânime quanto aos demais.

DET-6-1165/84 e DET-6-1166/84 - (R.70.L.) - LEVIS VILLAGA ROSA - São Joaquim da Barra - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Joves José de Miranda Guimarães - Ocorrido o julgamento em diligência. Tendo ocorrido empate na votação, o Presidente da Câmara desempateu usando do voto de qualidade. Decisão não unânime.

SESSÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985

DET-1-16729/80 - (S.26.O.) - CRISTINA COM. IMP. LIDA. Capital - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: William Kid - Sustentação oral não produzida por não comparecimento da parte. Julgamento adiado.

PROCESSOS JULGADOS:

DET-11-3655/83 - (G.19.F.) - FUNDIÇÃO PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIDA. - Marília - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Álvaro Reis Laranjeira - Cancelado o débito por força do Decreto 24.294/85. Decisão unânime.

DET-1-1578/83 - (G.19.R.) - BAIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LIDA. - Babú - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Mário de Vasconcellos Pinho - Negado provimento ao recurso. Decisão não unânime.

DET-10-1321/84 e DET-10-1324/84 - (P.71.F.) - FRIGORÍFICO PRESIDENTE PRUDENTE LIDA. - Presidente Prudente - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Joves José de Miranda Guimarães - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

DET-8-9220/83 - (V.98.V.) - VIDEO BRASILEIRO S/A - VIDEO BRASILEIRO - São José do Rio Preto - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Carlos Celso Orcesi da Costa - Negado provimento ao recurso. Decisão não unânime.

DECISÕES DA QUINTA CÂMARA

SESSÃO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985

PROCESSOS JULGADOS:

DET-4-3267/84 - (A.01.F.) - T. PERRELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇÚCARS LIDA. - Pilar do Sul - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado (Instituto Fiscal de São Roque) - Recorrida: A Autuada - Relator: Marcio Coelho Lessa - Reconsideração de julgamento. Negado provimento ao recurso. Tendo ocorrido empate na votação o Presidente da Câmara desempateu usando do voto de qualidade. Decisão não unânime.

DET-9-3246/84 - (A.05.F.) - FRIGORÍFICO MOURAN - ARAÇATUBA S/A. - Araçatuba - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Rosário Benedito Pellegrini - Anulado "ab initio" o processo. Voto em separado do juiz Raphael Moraes Latorre. Decisão não unânime.

DET-3-2644/83 - (B.06.D.) - DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS BARRERANTES S/A. - São José dos Campos - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Rosário Benedito Pellegrini - Conhecido o recurso por equidade e, no mérito, provido para julgar inexistente o auto de infração. Decisão não unânime.

SESSÃO DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985

PROCESSOS JULGADOS:

DET-6-5718/84 - (D.25.C.) - CAFFKERA SÃO DOMINGOS LIDA - São João del-Rei - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Mafes Hegrabi - Provido o recurso para julgar improcedente o auto. Decisão unânime.

DET-3-2644/83 e DET-3-2646/83 - (B.06.D.) - DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS BARRERANTES S/A. - São José dos Campos - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Rosário Benedito Pellegrini - Sustentação oral não produzida por não comparecimento da parte. Provido integralmente o recurso. Decisão não unânime.